

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Edital n.º 12/2023: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária de 22 de dezembro de 2023.

- Convocatória: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária de 22 de dezembro de 2023.

Pág. 02

Concurso Público com caráter internacional, para a prestação de serviços de seguros 2024-2026.

- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 21394/2023 - Concurso Público para Empreitada de Obras Públicas para a construção da USF da Estrela - Covilhã - ACES Cova da Beira.

Pág. 03

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital: Consulta Pública - Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município da Covilhã.

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública do dia 15 de dezembro de 2023.

- Edital: Publicitação das atribuições toponímicas.

- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 21392/2023 -

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 31

- ÁGUAS DA COVILHÃ, EM

- Controlo da qualidade da Água para Consumo Humano: Dados do 3.º trimestre de 2023.

Pág. 32

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 12/2023

JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

FAZ PÚBLICO que se realiza no próximo dia **22 de DEZEMBRO de 2023**, pelas **10:00 horas**, no **Auditório Municipal** sito na Rua do Castelo, em Covilhã, uma Sessão Ordinária com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 2.1 - Apreciação e votação da Ata n.º 04/2023 de 25 de setembro de 2023
- 2.2 - Leitura resumida do expediente
- 2.3 - Pedidos de informação e esclarecimentos
- 2.4 - Declarações de âmbito político e de interesse municipal
- 2.5 - Apresentação, discussão e votação de propostas de deliberação

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 3.1 - Debate entre Grupos Municipais
- 3.2 - Discussão da matéria em análise no debate temático sobre o Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela realizado em 30/11/2023 e votação de propostas de deliberação
- 3.3 - Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município
- 3.4 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Orçamento para 2024, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos
- 3.5 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã
- 3.6 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Fixação de IMI para o ano de 2023
- 3.7 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Fixação da Derrama para o ano de 2023
- 3.8 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Suspensão da aplicação no ano de 2024 da Taxa

Municipal de Ocupação de Subsolo

3.9 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Revisão da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Covilhã

3.10 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC)

3.11 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã – Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Versão Final

3.12 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – Covilhã - Aquisição por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em MT, BTE, BTN e IP

3.13 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Reconhecimento de Interesse Público Municipal da Obra de Alteração e Ampliação da EB1 do Canhoso

3.14 - Tomada de conhecimento do Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Teixoso e Sarzedo – Fornecimento de Refeições na EB – Ano Letivo 2022/2023

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 13 de dezembro de 2023.

O Presidente da Assembleia Municipal
João José Casteleiro Alves, Dr.

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ** a reunir em **Sessão Ordinária** no dia **22 de dezembro de 2023**, pelas **10:00 horas**, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo, em Covilhã.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 2.1 - Apreciação e votação da Ata n.º 04/2023 de 25 de setembro de 2023
- 2.2 - Leitura resumida do expediente
- 2.3 - Pedidos de informação e esclarecimentos

2.4 - Declarações de âmbito político e de interesse municipal Covilhã, 13 de dezembro de 2023.

2.5 - Apresentação, discussão e votação de propostas de deliberação

O Presidente da Assembleia Municipal
João José Casteleiro Alves, Dr.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - Debate entre Grupos Municipais

3.2 - Discussão da matéria em análise no debate temático sobre o Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela realizado em 30/11/2023 e votação de propostas de deliberação

3.3 - Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município

3.4 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Orçamento para 2024, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos

3.5 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã

3.6 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Fixação de IMI para o ano de 2023

3.7 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Fixação da Derrama para o ano de 2023

3.8 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Suspensão da aplicação no ano de 2024 da Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo

3.9 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Revisão da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Covilhã

3.10 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC)

3.11 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã – Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Versão Final

3.12 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – Covilhã - Aquisição por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em MT, BTE, BTN e IP

3.13 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Reconhecimento de Interesse Público Municipal da Obra de Alteração e Ampliação da EB1 do Canhoso

3.14 - Tomada de conhecimento do Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Teixoso e Sarzedo – Fornecimento de Refeições na EB – Ano Letivo 2022/2023

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município da Covilhã

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, faz público que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública datada de 24 de novembro de 2023, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e outras Formas de Jogo do Município da Covilhã, submetendo-o, pelo período de **trinta (30) dias**, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA, a contar da publicação do presente Edital em Boletim Municipal e no sítio institucional (internet) do Município.

O Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e outras Formas de Jogo do Município da Covilhã, pode ser consultado em suporte papel, no Edifício da Câmara Municipal da Covilhã, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:30 e das 14:30 às 17:30, mediante marcação prévia ou através do suporte informático no sítio institucional (internet) do Município.

Mais se informam todos os interessados que durante o decurso do referido prazo poderão proceder à apresentação de sugestões bem como solicitar esclarecimentos por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviados para a Praça do Município, 6200-251 Covilhã, ou por correio eletrónico, para o endereço info@cm-covilha.pt.

Para constar e legais efeitos, torna-se público este Edital, que vai ser publicado no site do Município da Covilhã, no Boletim Municipal da Covilhã e afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Covilhã e Paços do Concelho, 11 de dezembro de 2023.

O Presidente
Vítor Pereira

Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município da Covilhã

Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o presente Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município da Covilhã, para submissão a consulta pública nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA.

Nota justificativa

Ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, através do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2019, de 24 de janeiro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, na redação fornecida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, diploma que reformula a Lei do Jogo, as modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar são as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida.

Assim, torna-se necessário dotar o Município da Covilhã de um adequado instrumento normativo de regulação da matéria, nomeadamente, no que concerne à autorização de exploração, respetivo procedimento e fiscalização, desiderato que se leva a cabo com o presente Regulamento.

Determina o legislador, no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, que a nota justificativa do projeto regulamentar deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas. A regulamentação em apreço prossegue os princípios da transparência e da igualdade e a uniformização dos procedimentos e não contendem com a economia geral do Município da Covilhã. Os procedimentos adotados não acarretam impactos mensuráveis para os particulares ou determinam a aplicação de benefício para os municípios, concluindo-se que a ponderação dos custos e benefícios apresenta um balanço neutro.

A Câmara Municipal da Covilhã, em sua reunião de 13.10.2023 decidiu desencadear o procedimento regulamentar tendente à elaboração do Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município da Covilhã. O início do procedimento foi publicitado no sítio institucional do Município da Covilhã e no Boletim Municipal n.º 21, de 26.10.2023. O período para constituição de interessados terminou no dia 10.11.2023. Não houve lugar a audiência prévia dos interessados porque ninguém se constituiu como interessado.

Assim, no uso do poder regulamentar que assiste às autarquias locais, consagrado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e tal qual consignado no n.º 7 do seu 112.º artigo, e considerando que cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos com eficácia externa do Município da Covilhã, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das modalidades afins de jogos de fortuna e azar operada pelo artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizada pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece o procedimento de autorização e as condições aplicáveis à exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo no Município da Covilhã.

Artigo 3.º

Âmbito

1. O presente Regulamento aplica-se às modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar, assim como a outras formas de jogo, nomeadamente, rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, que ocorram no território do Município da Covilhã.

2. São excluídas do âmbito do presente regulamento as operações que dependam exclusivamente da perícia ou mérito dos participantes, nomeadamente, passatempos com apelo à cultura geral e criatividade dos concorrentes, com avaliação por um júri.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) Concorrente, a pessoa individual ou coletiva que se habilita

- a) ganhar um prémio no âmbito de um concurso;
- b) Concurso, o universo das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;
- c) Concursos de conhecimento, os jogos nos quais a expectativa de ganho reside, conjuntamente, na sorte e na perícia, isto é, cujo resultado depende, não apenas do fator sorte, mas também de um critério qualitativo que avalia as capacidades do concorrente;
- d) Concursos publicitários, os jogos ou concursos promocionais, nos quais a expectativa de ganho reside, na sorte ou na sorte e perícia, conjuntamente, em que o prémio que poderá ser obtido goza de um valor económico e cuja finalidade é promover a entidade que opera o concurso;
- e) Entidade Promotora, a entidade que requer e promove a realização de uma das modalidades de jogo de fortuna ou azar;
- f) Modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar, as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, que não podem ser atribuídos em dinheiro, abrangendo, nomeadamente, rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.
- g) Passatempos, os jogos promovidos em revistas, rádios, televisão, sites da internet, entre outros, no âmbito dos quais os concorrentes habilitam-se a ganhar prémios de acordo com as condições estipuladas;
- h) Premiada, a pessoa individual ou coletiva vencedora num concurso, a quem foi atribuída um prémio;
- i) Rifas, o sorteio de objetos por meio de bilhetes numerados;
- j) Sorteio, o método de distribuição de algo indivisível entre vários, dos quais apenas um concorrente será agraciado, baseado em fórmulas de casualidade;
- l) Tómbola, o jogo de azar num tabuleiro em que ganha quem primeiro enche os vinte números de um cartão.

Capítulo II

Condicionantes e proibições

Artigo 5.º

Interdições e restrições

1. A exploração de modalidades afins dos jogos e fortuna ou azar e outras formas de jogo não é permitida quando:
- a) Prejudique a liberdade e a segurança das pessoas;
- b) Cause prejuízos a terceiros;
- c) Seja ofensiva do bom nome e reputação das pessoas ou do Município;

- d) Seja ofensiva de tradições, usos e costumes do Município;
- e) Seja violadora de qualquer direito, liberdade ou garantia previsto na Constituição da República Portuguesa;
- f) Imperativos ou razões de interesse público assim o imponham.
2. Sempre que qualquer modalidade afim do jogo de fortuna ou azar ou outras formas de jogo atinjam tal incremento público que ponham em perigo os bons costumes, ou esteja em causa a honestidade dos respetivos resultados, o Presidente da Câmara Municipal do Município em cujo território se realize e quando a este se circunscreva tomará as medidas convenientes à proteção dos interesses ofendidos, reprimindo ou restringindo a exploração e prática de tais modalidades.

Artigo 6.º

Condições aplicáveis a entidades sem fins lucrativos

1. Os sorteios com venda de bilhetes só podem ser levados a efeito por entidades sem fins lucrativos e desde que, cumulativamente, se verifiquem os seguintes requisitos:
- a) O valor dos prémios não seja inferior a 1/3 da receita a arrecadar com a venda de bilhetes;
- b) A aplicação da receita obtida com a venda dos bilhetes tenha por objetivo fins de assistência ou de interesse público, de acordo com o previsto na legislação aplicável;
- c) As operações não tenham lugar em estabelecimentos onde se vendam bilhetes das lotarias ou se aceitem boletins de apostas mútuas da Misericórdia de Lisboa.
2. Para efeitos de validação da receita arrecadada e do valor do prémio a atribuir, as referidas entidades deverão entregar à Câmara Municipal uma declaração sob compromisso de honra que comprove o valor arrecadado, subscrita pelos representantes legais, até 10 (dez) dias úteis após o sorteio.

Artigo 7.º

Condições aplicáveis a entidades com fins lucrativos

1. As entidades com fins lucrativos apenas podem explorar concursos de conhecimentos, passatempos ou outros, organizados por jornais, revistas, emissoras de rádio ou de televisão, e concursos publicitários de promoção de bens ou serviços.
2. Os concursos previstos no número anterior não podem ocasionar qualquer dispêndio para o jogador que não seja o do custo normal de serviços públicos de correios ou telecomunicações, sem qualquer valor acrescentado, ou do custo do jornal ou revista, com comprovada publicação periódica há mais de um ano, cuja expansão se pretende promover, ou ainda do custo de aquisição dos produtos ou serviços que se pretende reclamar.

Artigo 8.º

Proibições

1. No âmbito das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas não é permitido:

a) Desenvolver temas característicos dos jogos de fortuna ou azar, nomeadamente, o póquer, frutos, campainhas, roleta, dados, bingo, lotaria de números ou instantânea, totobola e totoloto, nem substituir por dinheiro ou fichas os prémios atribuídos;

b) Desenvolver ações que dependam exclusivamente da perícia ou mérito dos participantes, nomeadamente, passatempos que fazem apelo à cultura geral e criatividade dos concorrentes, que possam ser avaliados por um júri constituído para o efeito;

c) Desenvolver sorteios com venda de rifas, com exceção do disposto no artigo 6.º do presente regulamento;

d) Basear a extração dos prémios na extração da lotaria nacional.

Artigo 9.º

Jogos de perícia e aparelhos de venda de produtos

1. Não é permitida a exploração de quaisquer máquinas cujos resultados dependam exclusiva ou fundamentalmente da perícia do jogador e que atribuam prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico, mesmo que diminuto, salvo o prolongamento gratuito da utilização da máquina face à pontuação obtida, regendo-se as máquinas de diversão por legislação específica.

2. Os aparelhos destinados à venda de produtos, nos quais a importância despendida deve corresponder ao valor comercial desses produtos, não podem, por qualquer processo e com ou sem acréscimo de preço, atribuir prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico.

Artigo 10.º

Duração

1. Os concursos não podem ter duração superior a um ano, contado desde a data de início do período de habilitação dos concorrentes até à última operação de determinação de contemplados.

2. O prazo referido no número anterior só poderá ser alargado, em situações excecionais e devidamente fundamentadas, mediante a apresentação pela entidade promotora de um pedido de autorização devidamente fundamentado ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 11.º

Pagamento prévio da taxa e emissão de alvará

Em caso algum pode ser levada a efeito operação para que foi

requerida autorização antes de ter sido efetuado o pagamento da taxa devida e emitido o competente alvará de autorização.

Capítulo III

Procedimento de autorização

Artigo 12.º

Requerimento inicial

1. O requerimento de autorização para exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar é apresentado em modelo próprio disponibilizado para o efeito e entregue por via eletrónica, podendo ser apresentado em papel apenas no caso de indisponibilidade do sistema.

2. O requerimento é assinado digitalmente pelos titulares dos órgãos sociais com poderes para vincular a entidade requerente, salvo se aqueles não dispuserem de assinatura digital ou se a entrega for em papel, casos em que são admitidas assinaturas manuscritas objeto de reconhecimento simples.

3. O requerimento, instruído nos termos do artigo seguinte, tem de dar entrada na Câmara Municipal até 20 dias úteis antes da data pretendida para o início da operação.

4. Quando o requerimento seja apresentado por via eletrónica, o requerente é notificado, pela mesma via, dos dados referentes ao pagamento da taxa devida.

5. Quando o requerimento seja entregue presencialmente, nos espaços de atendimento municipal, o valor correspondente à taxa devida é pago nesse momento.

6. O requerimento apenas é considerado válido após a junção ao processo do comprovativo de pagamento da taxa devida.

Artigo 13.º

Documentos instrutórios

1. O requerimento referido no artigo anterior deve ser acompanhado dos seguintes elementos instrutórios:

a) Comprovativo do número de identificação fiscal da entidade promotora;

b) Comprovativo do ato de constituição da entidade promotora, designadamente cópia da escritura pública de constituição e dos Estatutos, ou da certidão permanente do registo comercial (ou respetivo código de acesso), consoante a sua natureza jurídica, quando se trate de pessoa coletiva;

c) Comprovativo da liquidação do último IRS ou IRC da entidade promotora;

d) Comprovativo do pagamento da taxa, nos termos do artigo seguinte, ou do pedido de isenção da mesma, nos termos do previsto no Regulamento de Taxas, Compensações e Outras

Receitas do Município da Covilhã;

e) Comprovativo da prestação de caução nos termos do artigo 15.º;

f) Aplicação informática com o algoritmo do sorteio do concurso, caso o modo de atribuição do prémio seja determinado por via informática;

g) Regulamento do sorteio ou concurso, nos termos do artigo seguinte;

h) Se aplicável, um exemplar do cupão ou bilhete que habilita ao sorteio, constando do mesmo a seguinte frase: Concurso publicitário n.º .../ (ano), autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal da Covilhã. Prémio não convertível em dinheiro.

2. Caso a entidade promotora não tenha sede ou filial em Portugal, deve ainda apresentar procuração com assinatura reconhecida, a delegar poderes a uma entidade portuguesa como representante legal, a qual deverá juntar igualmente ao pedido a sua identificação nos termos da alínea a) do número anterior.

3. Caso a entidade promotora não tenha fins lucrativos, e para as operações em que o valor total dos prémios a atribuir for igual ou inferior a € 5.000,00 (cinco mil euros), a garantia bancária (ou demais formas de caução) prevista na alínea e) do número anterior pode ser substituída por cheque visado passado à ordem do Município da Covilhã, no valor total dos prémios.

4. Qualquer alteração aos dados ou demais elementos apresentados no requerimento inicial é obrigatoriamente comunicada ao serviço competente da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias úteis face à sua verificação.

Artigo 14.º

Regulamento

A entidade promotora deve instruir o requerimento de pedido de autorização previsto no artigo 12.º com o *Regulamento do Concurso*, o qual deve indicar, de forma clara, o seguinte:

- a) Designação atribuída ao concurso;
- b) Termos e condições do concurso;
- c) Requisitos de participação;
- d) Meios de habilitação ao concurso;
- e) Forma de apuramento dos concorrentes;
- f) Forma de realização do sorteio;
- g) Lugar, dia e hora do sorteio;
- h) Forma de apuramento do(s) premiado(s);
- i) Descrição do(s) prémio(s);
- j) Lugar, dia e hora para levantamento do prémio e respetivo

prazo;

k) Pessoas, individuais ou coletivas, excluídas do concurso por beneficiarem de uma relação direta com a entidade promotora, nomeadamente, sócios, administradores e empregados.

Artigo 15.º

Prestação de caução

1. A entidade promotora deve apresentar com o requerimento inicial comprovativo da caução, que pode ser prestada mediante garantia bancária, seguro de caução, depósito bancário à ordem do Município ou depósito em numerário (na tesouraria do Município), no valor total dos prémios a atribuir.

2. A garantia bancária ou seguro de caução referidos no número anterior devem ser prestadas no valor global dos prémios e serão, obrigatoriamente, sem prazo de validade.

3. O documento que title a emissão da garantia bancária ou seguro de caução deve ser devidamente autenticado e a respetiva assinatura terá de ser reconhecida notarialmente na qualidade do legal representante do Banco ou Companhia de Seguros com poderes para o ato.

4. Do seguro de caução deve constar, obrigatoriamente, que não pode haver prejuízo do Município, na qualidade de beneficiário, por falta de cumprimento de prémio de seguro devido pela entidade promotora.

5. A garantia bancária deve constituir uma obrigação direta do Banco perante o Município e ser autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação.

Artigo 16.º

Taxas e isenções

1. Pelo pedido de autorização para exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo é devido o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã.

2. Os valores das taxas previstas na Tabela do Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã são objeto de atualização anual automática, por aplicação do Índice de Preços do Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e relativo aos doze meses do ano anterior, a vigorar a partir do dia 1 de janeiro do ano seguinte.

3. O pagamento da taxa pode ser efetuado por transferência bancária ou em numerário na tesouraria do Município.

4. As entidades promotoras que não tenham fins lucrativos ou que sejam de utilidade pública, desde que façam prova dessa sua qualidade, podem solicitar isenção do pagamento das taxas, sendo esse reconhecimento efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal ou pela entidade em quem este delegar a competência para a autorização da exploração das operações previstas no presente regulamento.

Artigo 17.º

Apreciação do pedido

1. O serviço competente da Câmara Municipal analisa o pedido, atribuindo-lhe um número de processo e, em caso de apreciação favorável, submete-o, com proposta de decisão, a despacho do Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de autorização.
2. No caso de o requerimento se encontrar indevida e/ou insuficientemente preenchido ou instruído, o serviço competente notifica previamente, por via eletrónica, a entidade promotora para proceder às correções necessárias, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
3. Os serviços camarários propõem o indeferimento do pedido, designadamente, quando:
 - a) Não se encontrem cumpridas as normas do presente Regulamento, bem como da demais legislação aplicável;
 - b) A pretensão em nada contribuir para a dignificação e valorização do Município da Covilhã, nomeadamente por ser ofensiva das suas tradições, usos e costumes;
 - c) Violar qualquer direito, liberdade ou garantia previsto na Constituição da República Portuguesa;
 - d) Se verifiquem imperativos ou razões de interesse público, devidamente fundamentados, que assim o imponham;
 - e) Prejudique a liberdade, segurança ou saúde das pessoas;
 - f) Seja discriminatório, designadamente em função do género, orientação sexual, raça, religião e convicções políticas.
4. Sempre que da análise dos elementos instrutórios resulte que o pedido é manifestamente contrário às normas legais e regulamentares aplicáveis, é proposta a rejeição liminar do mesmo.

Artigo 18.º

Decisão

1. A decisão sobre o pedido de autorização para exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo compete ao Presidente da Câmara Municipal.
2. A decisão final é notificada à entidade promotora por via eletrónica.
3. Em caso de deferimento, a emissão da autorização fica dependente do pagamento das taxas devidas pela exploração da modalidade e respetivos sorteios.
4. A decisão de indeferimento do pedido de autorização para exploração de uma das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo deve ser fundamentada precedida de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
5. A decisão final de indeferimento é impugnável nos termos

legais, mas não implica devolução da taxa.

Artigo 19.º

Autorização

1. A autorização para a exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo é titulada por alvará do qual consta o número da autorização concedida.
2. A autorização concedida é válida nos precisos termos do requerimento apresentado, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes.
3. O número do alvará de autorização é obrigatoriamente publicado no regulamento do concurso ou sorteio e divulgado em antena, quando aplicável, juntamente com as demais informações legalmente impostas.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, qualquer autorização pode ser condicionada e sujeita a auditoria, ficando os respetivos custos a cargo da entidade promotora.
5. Em caso algum pode ser levada a efeito a operação para que foi requerida a autorização antes de esta ser obtida e plenamente eficaz.
6. Independentemente da concessão de autorização para a realização de uma operação, nenhum sorteio pode ocorrer sem a necessária presença de um representante das forças de segurança.
7. Nenhuma autorização concedida ao abrigo do presente Regulamento valerá por prazo superior a um ano.

Artigo 20.º

Aditamentos à autorização

1. Cada autorização pode ser objeto de um número máximo de dois aditamentos ao longo do seu prazo de validade.
2. São considerados aditamentos à autorização e sujeitos a um processo simplificado de averbamento gratuito:
 - a) A mera alteração das datas dos sorteios;
 - b) A supressão do número de sorteios, desde que seja atribuído o valor total dos prémios inicialmente previsto;
 - c) Retificações ao regulamento do concurso, ou aditamentos ao mesmo nos termos das alíneas anteriores.

Artigo 21.º

Alterações à autorização

1. São consideradas alterações à autorização, sujeitas à apreciação do serviço competente e ao pagamento da taxa:

- a) O aumento do prazo de validade da autorização;
- b) O aumento do número de sorteios;
- c) O aumento do valor dos prémios.

2. No caso de haver aumento do valor dos prémios, a entidade promotora deve instruir o pedido de alteração com o necessário reforço da garantia bancária, caução ou depósito prestado no âmbito do requerimento inicial.

3. O pedido de alteração terá de dar entrada na Câmara Municipal até 10 dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações.

Artigo 22.º

Publicidade do Concurso

A entidade promotora deve indicar os meios de comunicação social através dos quais será feita a publicidade e difusão do concurso, obrigando -se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, na sua atual redação, e do disposto na Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto e no Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, na sua versão atual.

Artigo 23.º

Proteção de dados

1. As operações de tratamento de dados pessoais e as medidas técnicas e organizativas de proteção de dados pessoais no âmbito do presente regulamento, pelo Município da Covilhã, estão em conformidade com as normas jurídicas aplicáveis, designadamente com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e com a Lei de Proteção de Dados Pessoais.

2. A Política de Proteção de Dados Pessoais do Município de Covilhã está disponível para consulta em www.cm-covilha.pt.

3. As operações de tratamento de dados pessoais a realizar pelo Município da Covilhã, na sequência do requerimento de autorização ao abrigo do presente regulamento, têm como fundamento a execução do mesmo, o cumprimento de obrigações jurídicas, a prossecução de interesses legítimos ou, em casos específicos de atividade de tratamento de dados, o consentimento do utilizador.

4. Os dados pessoais de identificação e de contato do requerente, constantes no requerimento ou os dados pessoais constantes de todos os documentos instrutórios e de todos os documentos originais ou em cópia entregues ao Município, bem como todos os registos por este efetuados para poder analisar, aprovar, elaborar e processar o pedido, serão processados manual ou informaticamente e arquivados pelo Município da Covilhã, destinando-se exclusivamente a ser usados na gestão, administração e execução dos fins a que se destina.

5. O tratamento de dados pessoais a que alude o número anterior é realizado de acordo com os princípios da licitude, lealdade

e transparência, da limitação das finalidades, da minimização dos dados, da exatidão, da limitação da conservação e da integridade e confidencialidade, estando o Município da Covilhã disponível para demonstrar a sua responsabilidade nesta matéria ao titular dos dados, às autoridades ou a terceiros titulares de interesses legítimos devidamente comprovados.

6. Os dados pessoais serão tratados pelo período de tempo estritamente necessário à gestão da relação estabelecida ao abrigo do presente regulamento e candidatura, procedendo o Município da Covilhã à sua extinção nos prazos legalmente estipulados ou findo o seu objeto.

7. Os titulares dos dados pessoais poderão, em qualquer momento, obter informações e esclarecimentos sobre o tratamento dos seus dados pessoais, aceder aos dados pessoais tratados e às informações pessoais que diretamente lhes digam respeito e que constem da base de dados do Município da Covilhã, bem como solicitar a sua alteração, retificação e portabilidade, mediante pedido escrito enviado por carta para o seu endereço postal ou para o endereço de correio eletrónico balcao.unico@cm-covilha.pt.

8. Os titulares dos dados pessoais podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados sempre que considerem que os seus direitos não estão garantidos ou lhes foi negado o seu exercício.

Capítulo IV

Sorteio e atribuição de prémios

Artigo 24.º

Fiscalização dos sorteios

1. Na semana anterior ao início da operação afim de jogo de fortuna ou azar que tenha sido autorizada, os serviços municipais remetem à força de segurança territorialmente competente o relatório do agendamento dos sorteios para a semana seguinte.

2. A força de segurança mencionada no número anterior indica o agente que acompanhará a realização de cada sorteio, o qual estará presente no mesmo, registando em ata os contactos do sorteado e eventuais suplentes, e o prémio sorteado.

3. As atas dos sorteios são assinadas em dois originais pelo agente de autoridade e pelo responsável do sorteio, sendo o original que fica na posse daqueles posteriormente remetido aos serviços municipais.

Artigo 25.º

Atribuição de prémios

1. Os prémios devem ser reclamados no prazo de 90 dias a contar da data de realização de cada sorteio, ficando a entidade promotora obrigada a fazer anunciar a identidade dos

premiados pelos meios de publicidade adequados, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

2. No prazo de 7 dias úteis a contar do termo do prazo indicado no número anterior, a entidade promotora remete para o serviço competente da Câmara Municipal as declarações comprovativas da entrega dos prémios, nas seguintes condições:

a) Declaração assinada pelo premiado, acompanhada do comprovativo da sua identidade;

b) Sendo o premiado pessoa coletiva, deve ser feita prova de que a declaração foi assinada pelo representante legal da pessoa coletiva premiada.

3. Com as declarações comprovativas da entrega dos prémios, e no mesmo prazo previsto no número anterior, a entidade promotora deve juntar o comprovativo do pagamento do imposto de selo aplicável aos prémios atribuídos no concurso.

4. Caso os documentos entregues estejam em conformidade, o Município procede ao cancelamento ou devolução da garantia bancária, cheques, caução ou depósito prestado pela entidade promotora.

Artigo 26.º

Prémios não atribuídos

1. A entidade promotora informa o serviço competente da Câmara Municipal de qualquer prémio que não tenha sido atribuído ou reclamado, sendo decretada a sua reversão para uma instituição de solidariedade social indicada por esta última.

2. No prazo indicado pela Câmara Municipal, a entidade promotora procederá ao respetivo pagamento, remetendo o correspondente comprovativo ao serviço competente, para efeitos do conseqüente cancelamento ou devolução da garantia prestada, nos termos do n.º 4 do artigo anterior.

Artigo 27.º

Publicidade do Concurso

A entidade promotora deve indicar os meios de comunicação social através dos quais será feita a publicidade e difusão do concurso, obrigando -se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, na sua atual redação, e do disposto na Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto e no Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, na sua versão atual.

Capítulo V

Inspeção, Fiscalização e Contraordenações

Artigo 28.º

Inspeção

A exploração das modalidades previstas na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento ficam sujeitas a inspeção, exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 29.º

Funções da inspeção

As funções de inspeção do Presidente da Câmara Municipal compreendem a fiscalização de:

a) O cumprimento das obrigações assumidas pelas entidades promotoras;

b) O cumprimento das normas previstas no presente regulamento e demais legislação aplicável;

c) O cumprimento das obrigações tributárias.

Artigo 30.º

Consulta de documentos

A entidade promotora deve manter à disposição do Presidente da Câmara Municipal todos os documentos relativos à exploração e facultar-lhe os demais elementos e informações relativos às obrigações assumidas que lhes sejam solicitados.

Artigo 31.º

Entidades competentes

1. Sem prejuízo da competência atribuída a outras entidades, a fiscalização do cumprimento das disposições do presente regulamento compete ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

2. Compete às entidades autuantes a instrução dos processos de contraordenação e aplicação de coimas e respetivas sanções acessórias, sendo o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos o serviço técnico consultivo e pericial destas entidades.

Artigo 32.º

Atribuições de fiscalização

A fiscalização da exploração de modalidades afins de jogos ou de fortuna compreende o seguinte:

a) Esclarecimento dos utilizadores sobre as normas estabelecidas no presente regulamento e sobre outros normativos aplicáveis;

b) Promoção e controlo da correta exploração das modalidades

previstas no presente regulamento;

c) Controlo do regular pagamento das taxas devidas;

d) Zelo pelo cumprimento do presente regulamento.

Artigo 33.º

Contraordenações

1 — Constituem contraordenações, puníveis com coimas de 750,00€ a 3740,98€, as seguintes violações:

a) A violação das regras previstas nos artigos 6.º e 7.º;

b) O incumprimento do disposto no artigo 10.º;

c) O incumprimento do disposto no artigo 8.º;

d) O incumprimento do disposto no artigo 9.º;

e) A inobservância do disposto no artigo 14.º;

f) A inexistência de garantia bancária ou seguro de caução, nos termos do previsto no artigo 15.º;

g) A inobservância do disposto no artigo 25.º;

h) A violação do disposto no artigo 26.º

i) O incumprimento do disposto no artigo 27.º.

2. Quando as contraordenações a que se refere o número anterior forem praticadas por pessoas coletivas, os montantes mínimos e máximos elevam-se, respetivamente, a 3750,00€ e a 37 500,00€.

3. Os aparelhos e utensílios utilizados na prática das contraordenações a que se refere o n.º 1, bem como as importâncias obtidas por via da prática de tais infrações, podem ser apreendidos, a título de sanção acessória, desde que verificados os pressupostos previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro.

4. Poderá ser determinada, como sanção acessória, a interdição, até seis meses, do exercício de quaisquer atividades nos estabelecimentos em que se hajam promovido ou realizado operações relativas a modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e a outras formas de jogo a que se refere na alínea f) do artigo 4.º do presente regulamento.

Artigo 34.º

Coimas

O produto das coimas previstas no presente Regulamento reverte em:

a) 60 % para a entidade instrutora;

b) 40 % para a entidade autuante.

Capítulo VI

Disposições finais

Artigo 35.º

Regime supletivo

Em tudo o que não estiver regulado no presente Regulamento aplica-se o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, na sua redação vigente, e demais legislação aplicável.

Artigo 36.º

Dúvidas e omissões

Eventuais dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento e casos omissos, não resolúveis mediante os critérios legais de interpretação e colmatação de lacunas, serão submetidos à Câmara Municipal da Covilhã para decisão.

Artigo 37.º

Prazos

Salvo disposição expressa em contrário, os prazos constantes do presente Regulamento são contados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 38.º

Delegação e subdelegação de competências

1. As competências cometidas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal da Covilhã podem ser delegadas no seu Presidente com faculdade de subdelegação nos Vereadores.

2. As competências conferidas pelo presente Regulamento ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas nos Vereadores com faculdade de subdelegação nos Dirigentes dos serviços municipais.

Artigo 39.º

Foro competente

Eventuais litígios relativos à interpretação e à aplicação do presente Regulamento são resolvidos

pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.

Artigo 40.º

Disponibilização do Regulamento

O regulamento está disponível no endereço eletrónico do Município da Covilhã, na internet em www.cm-covilha.pt.

Artigo 41.º

Norma transitória

Sem prejuízo da data de entrada em vigor do presente regulamento, são reconhecidas, até à data da sua caducidade, todas as autorizações concedidas ao abrigo de normas anteriores.

Artigo 42.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 15 de dezembro de 2023, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 21.novembro.2023, de reconhecer o mérito e importância da candidatura “Sinto que também sou parte deste mundo”, a apresentar pela Kayzer Ballet Associação Cultural à Direção-Geral de Artes, manifestando o Município da Covilhã o seu apoio institucional

Ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 05.dezembro.2023, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, que o Município da Covilhã reconhece o mérito e tem intenção de apoiar o Projeto “Comboio de Corda”, com direção artística de Beatriz Lourenço e Neida Simões

Ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da

Câmara em 05.dezembro.2023, para efeitos no âmbito do Concurso aberto para apresentação de candidatura ao abrigo do Programa de Apoio a Projetos 2023, no domínio das Artes Visuais, da Direção-Geral das Artes, reconhecer a atestar a qualidade artística, o mérito e a relevância cultural do projeto “Residências Teias Criativas”, New Hand Lab – Associação Cultural, que contempla um notório potencial de originalidade, criatividade e relevância cultural

ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 05.dezembro.2023, de reconhecer o mérito e importância do Projeto “Cerejato” sob a Direção Artística da ATO – Associação Terras de Ourondo, Projeto candidato a financiamento pela DGARTES no âmbito do AVISO Nº 20894/2023 publicado na 2.ª série do Diário da República de 30 de outubro de 2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar a proposta de Revisão da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Covilhã, respetivos Regulamentos e do Mapa de Pessoal da CMC, nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual e nos termos dos documentos apresentados; e

Remeter os documentos à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, nos termos previstos no disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. -, tendo por objeto a cedência da fração B localizada ao nível do piso 1 (R/C) do lado direito e ao nível do piso 2 (1.º andar) dos lados esquerdo e direito, composta no piso 1 por 1 hall de entrada, 4 salas, circulação, instalações sanitárias, copa e arrumos e no piso 2 por circulação, 6 salas, 2 instalações sanitárias, 2 varandas e 2 acessos à cobertura, 1 garagem localizada no logradouro privativo da fração, do prédio urbano, denominado por “Casas dos Magistrados”, sito na Rua Conde da Ericeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Covilhã sob o n.º 554 da extinta freguesia de Santa Maria, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5932-B da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, conforme registo predial e caderneta predial, para instalação dos serviços externos do Instituto dos Registos e Notariado na Covilhã, em regime de comodato, de acordo com as plantas anexas, pelo período de 20 (vinte) anos, renováveis por idênticos períodos; Ficam a cargo do IGFEJ, I.P. o pagamento das despesas de consumo de água, eletricidade, gás e outros consumos correntes, assim como as inerentes à manutenção do ar condicionado; todas as obras e benfeitorias

efetuadas na infraestrutura reverterem para o Município da Covilhã, não havendo lugar a qualquer indemnização, quando entregar as instalações objeto do presente contrato; e

Revogar a deliberação anteriormente tomada sobre este assunto

Aprovar a revogação do contrato de comodato celebrado entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, respeitante ao prédio sito na Rua S. Sebastião na Freguesia de Peraboa, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Peraboa sob o artigo 1324 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2019/20130411 da sobredita freguesia, com área total de 329,00m², que se destina exclusivamente ao Museu do Queijo, em Peraboa

Aprovar a celebração do Auto de Doação entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, de 200 cadeiras do antigo Teatro-Cine da Covilhã

Aprovar a prorrogação do prazo, previsto nas alíneas a) e b) da escritura de doação do lote para construção urbana, sito nos Penedos Altos, União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, com a área de 500,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 4830, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 4830, para construção do Centro de Dia da LAPA – Liga dos Amigos dos Penedos Altos pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data da presente deliberação, sob pena do Município acionar a cláusula de reversão constante da escritura de doação

Aprovar a celebração de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, tendo por objeto o apoio na aquisição de uma carrinha para poderem continuar a dar apoio à população, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros)

Aprovar a celebração de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social e Comunitário do Peso, tendo por objeto o apoio na aquisição de uma carrinha elétrica, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 12.938,30€ (doze mil novecentos e trinta e oito euros e trinta cêntimos)

Aprovar a celebração de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos das Cortes, tendo por objeto o apoio na aquisição de uma carrinha elétrica, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 11.960,53€ (onze mil novecentos e sessenta euros e cinquenta e três cêntimos)

Aprovar a celebração de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social e Cultural de Casegas, tendo por objeto o apoio na aquisição de uma carrinha elétrica, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante

de 13.496,00€ (treze mil quatrocentos e noventa e seis euros)

Ratificar a abertura do procedimento para a locação do espaço municipal a criar na Praça do Município, para o evento “Festa de Fim de Ano na Covilhã” 2023, as respetivas condições gerais e da constituição do júri do procedimento

Aprovar e homologar a Ata de Abertura, Análise de Proposta e Proposta de Decisão, datada de 27.novembro.2023, e atribuir o direito de ocupação de espaços para instalação, manutenção e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e snacks em edifícios do município da Covilhã à proposta apresentada por Cafécop, Lda., pelo valor anual de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com pagamentos mensais de € 200,00 (duzentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 1 (um) ano, com início na data da sua assinatura, prorrogável automaticamente, por sucessivos e iguais períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu termo, ou das suas renovações, mediante carta registada com aviso de receção; e

Aprovar a minuta do contrato

Aprovar a homologação da Ata do Júri do Procedimento para Concessão de Espaço para a Implantação e Exploração de 1 Campo de Padel no Jardim do Lago, na Covilhã, em que se verificou que não apareceu qualquer interessado, ficando deserto o procedimento

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Ferro:

- Caminho de Álvares - via com início na E.M. 506 Álvares e fim na Rua do Freixo | Coordenadas: 40.15.15.24 N 7.26.17.57 O
- Beco Quinta de Madeira via sem saída com início na Rua Quinta de Madeira | Coordenadas: 40.14.24.80.N 7.28.35.76 O

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Orjais:

- Beco Qta Terras Grandes (linha branca - CM1925) via sem saída com início na E.N. 18 - Quintas de Orjais | Coordenadas [60700; 72963] Datum 73 / Modified Portuguese Grid
- Rua Qta Terras Grandes (linha azul CM1912 e CM1017) arruamento com início na E.N. 18 - Quintas de Orjais e fim na Rua da República | Coordenadas [60157;72731] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

Aprovar o seguinte topónimo nas Freguesias de Tortosendo e Dominguiso:

- Rua Quinta de São Tiago (CM 1209) - troço viário

com Início Avenida Sesmarias / EM513 sita na Freguesia do Tortosendo e fim no CM1208 situado na área geográfica da Freguesia do Dominguiso | Coordenadas [51730; 61343] - Datum 73 Modified Portuguese Grid

Aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho:

Localidade – Vila do Carvalho – Portela / Preza das Mantas / Boucais

- Beco da Portela (linha azul – C.M. 1000-1) via sem saída com início na Transversal da Portela | Coordenadas do troço 1: [54781; 72203] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.
- Caminho Presa das Mantas (linha branca – C.M. 1403) troço com início e fim na Transversal da Portela | Coordenadas do troço 2: [54760; 72380] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.
- Transversal da Portela (linha amarela – C.M. 1001) início do arruamento na Rua da Portela e fim na zona conhecida por Fraga Grande/Limite de freguesia | Coordenadas do troço 3: [54898; 72572] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.
- Rua dos Boucais (linha cor de laranja – C.M. 1405) via com início na Transversal da Portela (C.M. 1001) e fim na Rua da Portela | Coordenadas do troço 4: [55011; 72478] Datum 73 / Modified Portuguese Grid

Aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias de Casegas e Ourondo:

Localidade – Ourondo

- Rua do Prado (linha vermelha) arruamento com início na Rua da Portela e fim no Entroncamento da Rua dos Becos com Rua da Fonte | Coordenadas do troço 1: [38772; 53853] Datum 73 / Modified Portuguese Grid
- Travessa do Prado (linha amarela) via com início na Rua do Prado e fim na Rua Nossa Senhora do Carmo | Coordenadas do troço 2: [38850; 53839] Datum 73 / Modified Portuguese Grid

Aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias de Peso e Vales do Rio:

Localidade – Vales do Rio

- Rua dos Sobreiros troço viário com início na Avenida Século XXI e fim na Rua das Roseiras | Coordenadas [50422; 59351] Datum 73 / Modified Portuguese Grid

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 30.novembro.2023, no qual aprovou os esclarecimento e o prazo para entrega de propostas de 11 dias, a contar da data da publicação do anúncio em Diário da República, respeitante ao Concurso Público da Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo, e dar conhecimento a todos os interessados, conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP

Aprovar a celebração do Protocolo com a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP”, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua versão atualizada

Aprovar e designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido; e

Submeter a Assembleia Municipal para autorização, nos termos conjugados das disposições do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contidas nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 25.º, b) do n.º 1 do artigo 23.º e m) do n.º 1 do artigo 33.º, a Delegação de Competências na ENERAREA para abertura e condução do Procedimento de Contratação “Fornecimento, por Lotes, de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP”.

Aprovar a implementação de uma medida, de carácter excecional e temporário, no período circunscrito às celebrações “Natal com Arte”, a aplicar de 16 de dezembro a 7 de janeiro, determinando que, para todos os utilizadores dos silos-auto concessionados beneficiem da gratuidade adicional de mais meia hora, para além dos 30 minutos previstos no tarifário atualmente em vigor, atribuindo uma compensação à Concessionária do Sistema de Mobilidade da Covilhã a qual não terá um custo superior a 10.000,00€

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos

da Aquisição de Serviços de Fornecimento de Projeto de Execução de Obras de Requalificação da Escola Básica 2/3 Paul, nos termos do n.º 2 do artigo 298.º do CCP – Código dos Contratos Públicos e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Pavimentação na Travessa Alameda Pêro da Covilhã, nos termos do artigo 298.º do CCP – Código dos Contratos Públicos e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão parcial dos trabalhos da Empreitada de Beneficiação do Edifício, sito na Rua 1.º de Maio, n.º 33, no Bairro da Biquinha, sendo o prazo de execução da empreitada prorrogado por um período de 5 dias, de acordo com o implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP – Código dos Contratos Públicos e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Trabalhos de Regularização de Bermas e Revestimento de Valetas - Caminho do Porsim, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Requalificação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso, no valor de 30.830,040 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de obras de trabalhos de regularização de bermas e revestimento de valetas - Caminho do Porsim

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra de Requalificação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de obras de trabalhos de regularização de bermas e revestimento de valetas - Caminho do Porsim

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso

Aprovar o ordenamento do estacionamento público no Cruzamento da Estrada do Sineiro – Rua José Caetano Júnior – Covilhã:

- Colocação da marca rodoviária M14 - Linha de ziguezague (Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma)

Aprovar o ordenamento do estacionamento público no Cruzamento da Avenida Frei Heitor Pinto – Rua Dr. Júlio Maria da Costa – Covilhã:

- Colocação da sinalização vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) como forma de acabar com esse estacionamento abusivo

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Viriato – Covilhã:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical, os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam) em ambos os acessos à referida passadeira, que a velocidade nesta zona habitacional seja reduzida para 30 km/h, para tal será colocada sinalização vertical de trânsito Sinais de Prescrição Específica G4 - Zona de velocidade limitada (Indicação de entrada numa zona em que a velocidade máxima está limitada à indicada no sinal) completada com os dizeres “ ZONA HABITACIONAL CIRCULE COM PRECAUÇÃO ATENÇÃO AOS PEÕES) de perigo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões) e deste modo completar a sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) existente junto à passadeira

Aprovar o ordenamento do estacionamento na Rua de Olivença - Covilhã:

- A sinalização vertical de trânsito existente seja substituída por um sinal vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado de duas placas adicionais com os seguintes dizeres “2 LUGARES” e outra “CARGAS E DESCARGAS DAS 5h ÀS 15h”

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 13, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida na Rua 8 de Março - Teixoso na Rua 8 de Março - Teixoso:

- Criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida

Aprovar ordenamento do trânsito no Acesso ao Pingo Doce - Boidobra:

Reposição da circulação automóvel no acesso ao Centro Comercial Covilhã Shopping e Mc Donald's será retirada a sinalização vertical de trânsito:

- de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

- de obrigação D2C - Sentidos obrigatórios possíveis (Indicação da obrigação de seguir por um dos sentidos indicados pelas setas inscritas no sinal)

- O painel com indicação "ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO"

- Placa direcional com os dizeres "Pingo Doce e Mc Donald's"

Será removida a sinalização horizontal de trânsito:

- as marca rodoviárias M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída) na faixa da esquerda no sentido descendente;

- M17A - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo) junto à rotunda e M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);

Será colocada nova sinalização vertical de trânsito:

- de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos);

- de cedência de paragem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima)

- de obrigação D1A - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal), D4 - Rotunda (Indicação da entrada numa rotunda, onde vigoram as regras de circulação próprias destas intersecções e onde o trânsito se deve efetuar em sentido giratório);

- complementares O7B - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via);

Será colocada sinalização horizontal de trânsito:

- a marca rodoviária M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos

ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída) na faixa da direita no sentido ascendente e M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma)

Serão avivadas as restantes marcas rodoviárias existentes

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Nos termos da informação dos serviços e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo n.º 2 do artigo 94.º da LBPC e pelo artigo 57.º do DL n.º 309/2009, de 23 de outubro, determinar a abertura do procedimento de classificação como monumento de interesse municipal da Tintura Clemente Petrucci & Irmão, na Covilhã, e que subsequentemente se adotem as formalidades previstas nos artigos 9.º a 11.º do DL n.º 309/2009, de 23 de outubro

Tomou conhecimento da Programação do Teatro Municipal da Covilhã – dezembro /2023

Aprovar a celebração do Acordo de Cedência de Local de Filmagens na Galeria António Lopes à aluna e produtora do projeto cinematográfico, Leonor Guise

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a entre o Município da Covilhã e o Ginásio Clube da Covilhã, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento "Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2024", através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.000,00€ (mil euros) a liquidar até ao final do mês de março de 2024, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio a entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento "Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2024", através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) liquidados à data de

assinatura do protocolo e os restantes 1.000,00€ (mil euros) a liquidar até ao final do mês de março de 2024, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Atribuir a habitação municipal sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 3, R/chão Esq., Boidobra (T2

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita em Rua 6 de setembro, N.º 38, R/chão Dto. – Covilhã, em regime de arrendamento apoiado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome da cónjuge

Autorizar a transferência de habitação da inquilina sita no Bairro do Cabeço, Bloco 16-13A, 3.º Esq., Tortosendo (T2) para a habitação localizada no Bairro do Cabeço, Bloco 18-13C, 2.º Dto., Tortosendo (T2)

Aprovar a celebração de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela, através de uma comparticipação financeira no montante de 3.595,34 € (três mil quinhentos e noventa e cinco euros e trinta e quatro cêntimos), para apoio no pagamento das rendas relativas à sua sede

DIVISÃO DE URBANISMO

aprovar, ao abrigo do artigo 30.º do citado RTTCOR, a isenção do pagamento de compensações no valor de 71.121,40 €, respeitante ao Processo n.º 308/99, em que é requerente a AAPE – Associação de Apoio à População Eradense, respeitante à operação urbanística de alteração e ampliação do edifício da Casa do Povo da Erada para instalação das respostas sociais agregadas, compartilhadas de estrutura residencial permanente para idoso, ERPI, Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário, SAD, sito na Rua da Junta de Freguesia, 24, Erada, na sequência da aprovação em 09.novembro.2023

Aprovar a emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público na Implementação do Projeto – Construção da Zipline – Linha da Covilhã – Varanda dos Carqueijais – Borrallheira, ao Promotor: Geração Give - Inovação valor e estratégia Lda.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 15 de dezembro de 2023.

**O Presidente da Câmara,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira**

EDITAL

Publicitação das Atribuições Toponímicas

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã:

Em conformidade com a proposta apresentada pela Comissão de Toponímia, com fundamento nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município da Covilhã, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016, e no uso da competência prevista na subalínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Faz público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada a quinze de dezembro do ano dois mil e vinte e três, deliberou aprovar a atribuição dos seguintes topónimos:

Freguesia da Ferro

Caminho de Álvares - via com início na E.M. 506 Álvares e fim na Rua do Freixo | Coordenadas: 40.15.15.24 N 7.26.17.57 O.

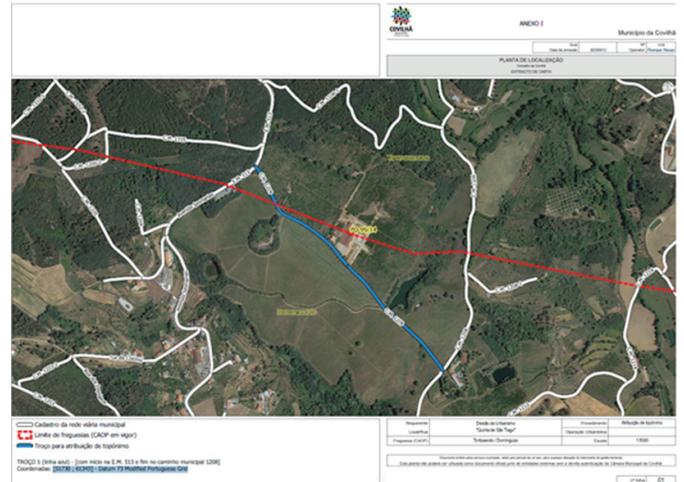


Beco Quinta de Madeira - via sem saída com início na Rua Quinta de Madeira | Coordenadas: 40.14.24.80.N 7.28.35.76 O.



Freguesia de Tortosendo e do Dominguizo

Rua Quinta de São Tiago (CM 1209) – troço viário com Início Avenida Sesmarias / EM513 sita na Freguesia do Tortosendo e fim no CM1208 situado na área geográfica da Freguesia do Dominguizo | Coordenadas [51730 ; 61343] - Datum 73 Modified Portuguese Grid.



Freguesias do Orjais

Beco Qta Terras Grandes (CM1925) - via sem saída com início na E.N. 18 - Quintas de Orjais | Coordenadas [60700 ; 72963] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

Rua Qta Terras Grandes (CM1912 e CM1017) - arruamento com início na E.N. 18 - Quintas de Orjais e fim na Rua da República | Coordenadas [60157;72731] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.



União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho

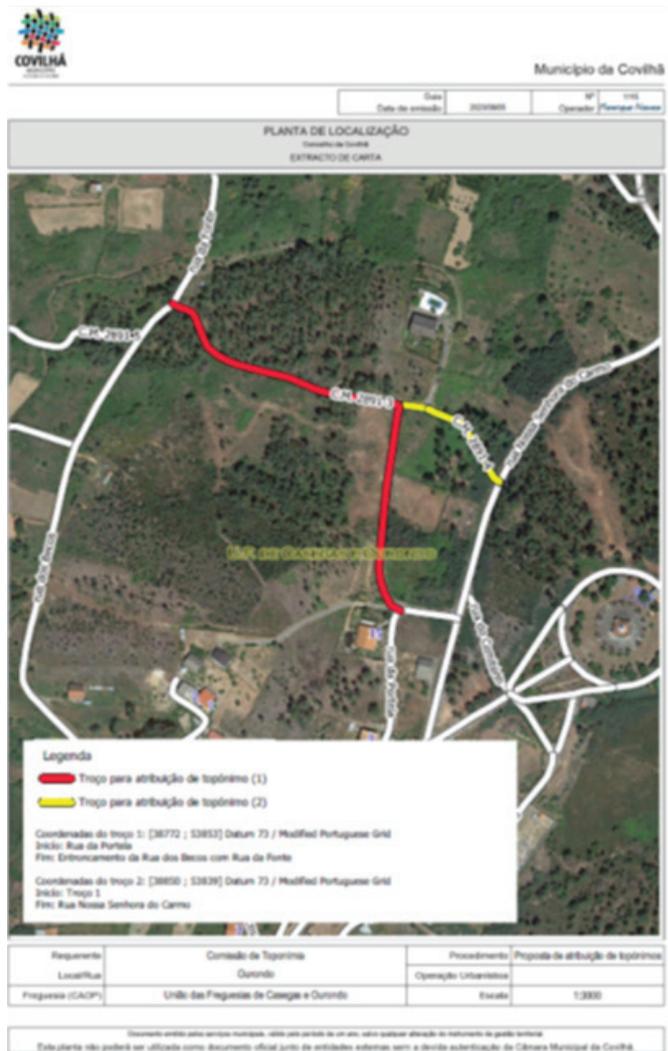
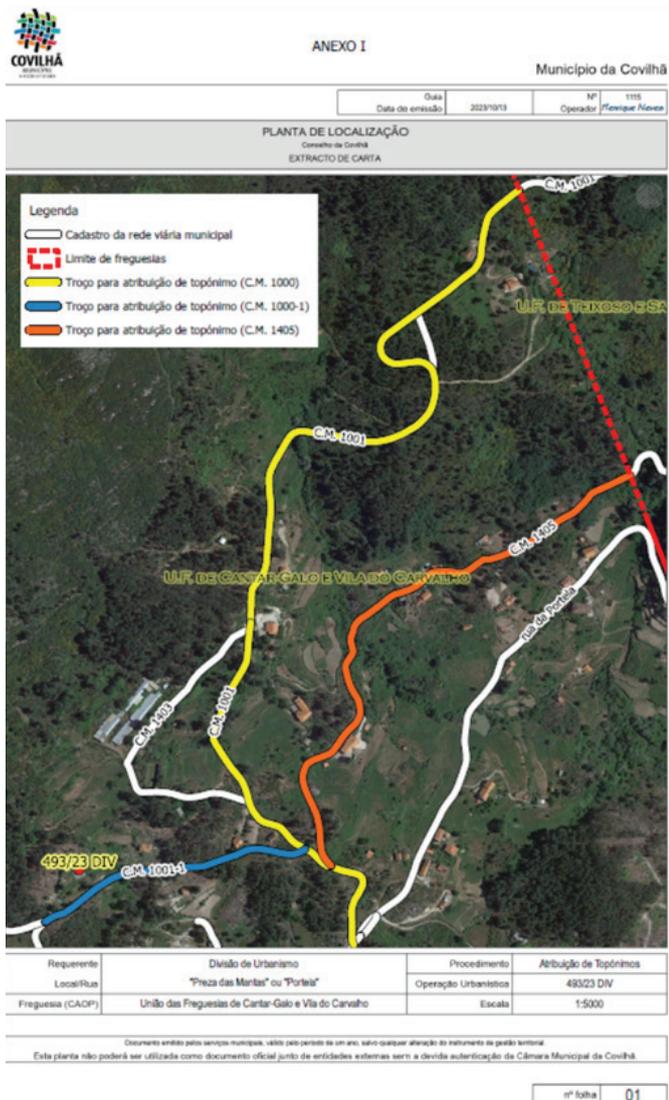
Localidade – antiga Freguesia de Vila do Carvalho / Zona da Portela

Beco da Portela (linha azul – C.M. 1000-1) via sem saída com início na Transversal da Portela | Coordenadas do troço 1: [54781 ; 72203] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

Caminho Presa das Mantas (linha branca – C.M. 1403) troço com início e fim na Transversal da Portela | Coordenadas do troço 2: [54760 ; 72380] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

Transversal da Portela (linha amarela – C.M. 1001) início do arruamento na Rua da Portela e fim na zona conhecida por Fraga Grande/Limite de freguesia | Coordenadas do troço 3: [54898 ; 72572] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

Rua dos Boucais (linha cor de laranja – C.M. 1405) via com início na Transversal da Portela (C.M. 1001) e fim na Rua da Portela | Coordenadas do troço 4: [55011 ; 72478] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.



União de Freguesias de Casegas e Ourondo

Localidade – antiga Freguesia do Ourondo/ Zona do Prado

Rua do Prado (linha vermelha) arruamento com início na Rua da Portela e fim no Entroncamento da Rua dos Becos com Rua da Fonte | Coordenadas do troço 1: [38772 ; 53853] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

Travessa do Prado (linha amarela) via com início na Rua do Prado e fim na Rua Nossa Senhora do Carmo | Coordenadas do troço 2: [38850 ; 53839] Datum 73 / Modified Portuguese Grid.

União de Freguesias de Peso e Vales do Rio

Localidade – antiga Freguesia de Vales do Rio.

Rua dos Sobreiros troço viário com início na Avenida Século XXI e fim na Rua das Roseiras | Coordenadas [50422 ; 59351] Datum 73 / Modified Portuguese Grid



ANEXO I

Município da Covilhã

Guia	Nº
Data de emissão	Operador
2023/11/10	1115
	Fernique Neves

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 Covaite de Covilhã
 EXTRACTO DE CARTA



Requerente	Divisão de Urbanismo	Procedimento	Alibuição de topónimo
Local/Rua	"Alho"	Operação Urbanística	PO 129/18
Freguesia (CAOP)	União das Freguesias de Peso e Vales do Rio	Escala	1:2000

Documento emitido pelos serviços municipais, válido pelo período de um ano, salvo qualquer alteração do movimento de gestão territorial.
 Esta planta não poderá ser utilizada como documento oficial junto de entidades externas sem a devida autenticação da Câmara Municipal da Covilhã.

Coordenadas do troço: [50422 ; 59351] Datum 73 / Modified Portuguese Grid
 Início: Avenida Século XXI
 Fim: Rua das Roseiras

nº folha	01
----------	----

Para constar, e ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Município da Covilhã, se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos termos previstos no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos locais de estilo, na sede da Junta de Freguesia abrangida, na página oficial da Câmara Municipal na internet (www.cm-covilha.pt), no boletim municipal e nos jornais regionais editados na área do Município da Covilhã.

Paços do Concelho da Covilhã, 21 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã
 Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 Número 240

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 21392/2023

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Público com caráter internacional, para a prestação de serviços de seguros 2024-2026

Descrição sucinta do objeto do contrato: Serviços de seguros : LOTE 1 - Seguros de Acidentes de Trabalho - Trabalhadores Municipais, Seguro de Acidentes de Trabalho -



Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego (IEFP) e Programas Similares.

LOTE II - Seguro de Frota Automóvel, Seguro Multiriscos Patrimoniais, Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual (Autarquias)

LOTE III - Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas, Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Bombeiros, Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Utentes das instalações desportivas, culturais e recreativas Municipais, Seguro de Acidentes Pessoais participantes em atividades temporárias (incluindo desportivas, recreativas e culturais), Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Voluntariado, incluindo CPCJ.

Tipo de Contrato Principal: Serviços

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 613,624.78 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 66510000

Valor: 613,624.78 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/SRSPM_268/2023

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Sim

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: 3

Lote n.º 1

Designação: LOTE 1

Preço Base do lote: 396,942.74 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 66510000

Lote n.º 2

Designação: LOTE 2

Preço Base do lote: 177,082.42 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 66510000

Lote n.º 3



Designação: LOTE 3
Preço Base do lote: 39,599.62 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 66510000

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT16J
Distrito/Região: Castelo Branco
Concelho: Covilhã
Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 24 meses
Previsão de renovações? Não
Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Certificação

Descrição:

Empresas de seguros legalmente habilitadas ao exercício da atividade seguradora, nos termos do artigo 3º do anexo I, aprovado pelo artigo 2º da Lei nº147/2015 de 09/setembro

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login>



10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 17 : 00 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Não

Monofator

Fator - Nome: Preço mais baixo para cada lote

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 5 %

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2023/12/14

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

417161927



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 Número 240

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 21394/2023

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Público para Empreitada de Obras Públicas para a construção da USF da Estrela - Covilhã - ACES Cova da Beira

Descrição sucinta do objeto do contrato: Trabalhos de Construção (Estaleiro, Instalações, Segurança, Ambiente, entrega da empreitada, trabalhos preparatórios e preliminares, estudos



levantamentos e reconhecimentos, demolição, paredes, cantarias, isolamentos, pavimentos, revestimentos de paramentos, tetos, carpintarias, serralharias, diversos, infraestruturas elétricas, infraestruturas de comunicações, instalações de medições de gases medicinais, instalações mecânicas de AVAC, instalações sanitárias, segurança contra incêndios, rede de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas, ascensor, estabilidade) conforme mapa de quantidades.

Tipo de Contrato Principal: Obras

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 600,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45453100

Valor: 600,000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP_262/2023

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 300 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas



Descrição:

O adjudicatário deverá ser titular de alvará de empreiteiro de obras públicas, contendo a 12ª subcategoria da 4ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta, e as 1ª e 11ª subcategorias da 4ª categoria e as 4ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que respeitam.

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Sim

Fatores

Nome: Preço Proposto

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Valia Técnica da Proposta

Ponderação: 50 %

Subfatores? Sim

Subfator

Nome: Memória descritiva e justificativa



Ponderação: 50 %
Subfator
Nome: Plano de Trabalhos
Ponderação: 50 %

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO
Sim 5 %

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Designação: Câmara Municipal da Covilhã
Endereço: Praça do Município
Código postal: 6200 151
Localidade: Covilhã
Telefone: 275330600
Fax: 275330633
Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2023/12/14

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É
PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:
Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO
Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal

417162104



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Publicidade das deliberações - Artigo 56...º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2023/12/11	DES	DEFERIDO	6516/23	2023/12/07	132/12	FREGUESIA DO TEIXOSO DEMOLIÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIÇOS	PRAÇA DE PORTUGAL TEIXOSO E SARZEDO	Isenção do pagamento de taxas referentes a junção de elementos.
2023/12/11	DES	DEFERIDO	6513/23	2023/12/07	54/20	VANGUARDECISION - MEDIÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA. PRÉDIO HABITACIONAL	RUA CONSELHEIRO ANTÓNIO PEDROSO DOS SANTOS, N.º 25,27 E 29 COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação.
2023/12/11	DES	DEFERIDO	6519/23	2023/12/07	79/21	MARIA JOÃO MARQUES SARAIVA REDUÇÃO DAS TAXAS REFERENTE A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO	RUA 6 DE SETEMBRO COVILHÃ E CANHOSO	Redução de 50% das taxas referente a emissão do alvará de licenciamento.
2023/12/12	DES	DEFERIDO	6561/23	2023/12/11	120/17	CCD CARVALHENSE FUTEBOL CLUB LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO	RUA DOS PORTAIS, N.º 2, VILA DO CARVALHO CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Pedido de isenção de taxas de emissão de certidão da ARU.
2023/12/12	DES	DEFERIDO	6346/23	2023/11/28	180/21	VÉRTICE SINGELO, LDA. CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA	AVENIDA CIDADE DA COVILHÃ N.º 15 TEIXOSO E SARZEDO	Ocupação de via pública.
2023/12/12	DES	DEFERIDO	6460/23	2023/12/04	113/95	CONSTRUÇÕES ROSA E PIRES, LDA. ALTERAÇÃO DE USO DAS FRAÇÕES A E B DE EDIFÍCIO AFETO A HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	QUINTA DA LADEIRA, BLOCO A E B, RUA JOAQUIM PEREIRA ESPIGA, BAIRRO DO RODRIGO COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento de obras de edificação - projeto de arquitetura.
2023/12/12	DES	DEFERIDO	6526/23	2023/12/07	89/22	PINCELADAS ELEGANTES, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E PISCINA	LOTEAMENTO QUINTA DA ALÂMPADA, LT. 38 BOIDOBRA	Prorrogação de prazo para requerer a emissão do alvará.
2023/12/12	DES	DEFERIDO	6535/23	2023/12/07	59/03	RFL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR	BECO SAINT GENIS LAVAL, N.º 5 TORTOSENDO	Autorização de utilização.
2023/12/12	DES	DEFERIDO	6538/23	2023/12/07	128/21	CÁTIA MARIA CRUZ GONÇALVES AMPLIAÇÃO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	TRAVESSA DAS QUINTAS DA GRAVANCINHA, N.º 4 ORJAIS	Licenciamento.
2023/12/12	DES	DEFERIDO	6543/23	2023/12/11	117/21	DALILA DO CARMO LUCAS ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR	VARZEAS - PAUL PAUL	Prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará.
2023/12/12	DES	DEFERIDO	6544/23	2023/12/11	80/22	SÉRGIO MIGUEL CARDOSO PENA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	ALAMEDA DO ROSMANINHO, QUINTA DA PONTE DE TERRA, LOTE A60 COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para conclusão da obra (comunicação prévia).
2023/12/12	DES	DEFERIDO	6548/23	2023/12/11	124/89	CENTRO SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ALDEIA DO CARVALHO ERPI - LAR - JE (INIC. PRÓP.)	RUA DOS PORTAIS CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Pedido de isenção de taxas referente a junção de elementos.
2023/12/12	DES	DEFERIDO	6549/23	2023/12/11	124/89	CENTRO SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ALDEIA DO CARVALHO ERPI - LAR - ISENÇÃO DE TAXAS	RUA DOS PORTAIS CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Pedido de isenção de pagamento de taxas de junção de elementos.
2023/12/13	DES	DEFERIDO	6579/23	2023/12/12	519/00	ERNESTO JOAQUIM DOS SANTOS GREGÓRIO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	SÍTIO DO CARDAL DOMINGUISO	Averbamento do requerente.
2023/12/14	DES	DEFERIDO	6563/23	2023/12/11	200/17	CONSTRUÇÕES J.M.R.B., LDA. LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA	SÍTIO DA GRILA LOTEAMENTO EUROPA, LOTE 8 COVILHÃ E CANHOSO	Aditamento ao alvará de utilização nº 173/18.
2023/12/14	DES	DEFERIDO	6610/23	2023/12/13	95/21	JOSÉ MANUEL PROENÇA PINTO MORADIA UNIFAMILIAR	BREJO, LOTE N.º 15 ORJAIS	Alvará de licença de edificação.
2023/12/14	DES	DEFERIDO	6624/23	2023/12/13	42/23	JOSÉ MANUEL RODRIGUES PEREIRA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DA FONTE DE CIMA N.º 5 E TRAVESSA DO QUEBRA COSTAS N.º 1 ORJAIS	Alvará de licença de edificação.
2023/12/14	DES	DEFERIDO	6501/23	2023/12/06	582/23DIV	LIDIA SIMÕES ALVES BARROSO JUSTO CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DO RGEU	RUA DAS LARANJEIRAS, N.º 1/ LARGO DO CALVÁRIO TORTOSENDO	Certidão.

- ÁGUAS DA COVILHÃ, EM

Dados do 3.º Trimestre de 2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ					EDITAL n.º 3/2023			
	ZONA DE ABASTECIMENTO: PENHAS DA SAÚDE					3º TRIMESTRE 01 de Julho a 30 de Setembro			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,99	0,99	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	20	20	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	27	27	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	48,7	48,7	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	±6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,0	7,0	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	70	70	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	0,23	0,23	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 – dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ – total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICQVI - Infraestruturas da Covilhã, eem									
Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas): Não se verificaram situações de incumprimento									
O Presidente do Conselho de Administração:					(João Carlos Izidoro Marques)			Data da publicação: 11/12/2023	



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 3/2023

ZONA DE ABASTECIMENTO: OURONDO

3º TRIMESTRE
01 de Julho
a
30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,71	0,71	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	---	---	---	---	0	0	---
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	---	---	---	---	0	0	---
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	---	---	---	---	0	0	---
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Turvação	4	UNT	---	---	---	---	0	0	---
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Difurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023



**DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
 CONCELHO DA COVILHÃ**

EDITAL n.º 3/2023

ZONA DE ABASTECIMENTO: BIQUINHA/BºMUNICIPAL

3º TRIMESTRE
 01 de Julho
 a
 30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,48	0,77	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	58,0	58,0	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	6,8	6,8	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	0,86	0,95	0	100%	2	2	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	5,4	5,4	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,032	0,032	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,01	<0,01	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	1,6	1,6	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	4,8	4,8	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	<3	<3	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroetano ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromochlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOV1 - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
 Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 3/2023

ZONA DE ABASTECIMENTO: CAMBÕES/PANASQUEIRA/BARROCA GRANDE

3º TRIMESTRE
01 de Julho
a
30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,38	0,38	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	65,0	65,0	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,7	7,7	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Manganés	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	6,74	6,74	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	1,4	1,4	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	0,14	0,14	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	8,5	8,5	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	1,2	1,2	---	---	1	1	100%
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Polícíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	26	26	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	6	6	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodichlorometano	---	µg/l	10	10	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	µg/l	10	10	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diução ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetenamida-p ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	<1 (LD)	<1 (LD)	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ						EDITAL n.º 3/2023		
	ZONA DE ABASTECIMENTO: ALDEIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS						3º TRIMESTRE 01 de Julho a 30 de Setembro		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,75	0,75	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	---	---	---	---	0	0	---
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	---	---	---	---	0	0	---
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	---	---	---	---	0	0	---
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganés	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Turvação	4	UNT	---	---	---	---	0	0	---
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	1,59	1,59	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Merúrio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICQVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023



**DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
 CONCELHO DA COVILHÃ**

EDITAL n.º 3/2023

ZONA DE ABASTECIMENTO: ALDEIA DO SOUTO

3º TRIMESTRE
 01 de Julho
 a
 30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,63	0,84	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 ºC	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 36 ºC	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Condutividade	2500	µS/cm a 20 ºC	---	---	---	---	0	0	---
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	---	---	---	---	0	0	---
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	---	---	---	---	0	0	---
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25ºC	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Sabor a 25ºC	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Turvação	4	UNT	---	---	---	---	0	0	---
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	5,37	5,37	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetlaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
 Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

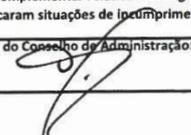
(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ					EDITAL n.º 3/2023			
	ZONA DE ABASTECIMENTO: <u>BOUCA</u>					3º TRIMESTRE 01 de Julho a 30 de Setembro			
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,44	0,44	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	61,8	61,8	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	6,8	6,8	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	12	12	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	0,21	0,21	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	7,9	7,9	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	0,021	0,021	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	-	-	---	---	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	22	22	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	0,64	0,64	---	---	1	1	100%
Merúrio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodichlorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Dibromochlorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	83	83	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICoVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

Ó Presidente do Conselho de Administração:  (João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicitação: 11/12/2023

ADC ÁGUAS DA COVILHÃ	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ						EDITAL n.º 3/2023		
	ZONA DE ABASTECIMENTO: CANHOSO/ CANTAR GALO						3º TRIMESTRE 01 de Julho a 30 de Setembro		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,57	0,69	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	>300	>300	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	>300	>300	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	53,0	53,0	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,7	7,7	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	170	170	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	1,0	1,0	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	12	12	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	12	12	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,35	0,83	---	---	12	12	100%
Alumínio	200	µg/L Al	25	77	0	100%	3	3	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	3	3	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	3	3	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	48,6	66,1	0	100%	3	3	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	3	3	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,0	9,0	0	100%	3	3	100%
Ferro	200	µg/l Fe	48	220	1	67%	3	3	100%
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	3	3	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	3	3	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	0,20	0	100%	3	3	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	1,99	5,46	0	100%	2	2	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 – dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ – total	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	2	2	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	2	2	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	2	2	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: **ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem**

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Foi verificado um incumprimento ao parâmetro Ferro.

Causas: Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água;

Medidas Correctivas: Não foram tomadas medidas porque a causa do incumprimento foi atribuída ao abastecimento em alta.

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 3/2023

ZONA DE ABASTECIMENTO: CORTES DO MEIO 1

3º TRIMESTRE
01 de Julho
a
30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,47	0,98	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	60,9	60,9	0	100%	1	1	100%
Clostridium perfringens	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,2	7,2	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	0,27	0,27	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	7,2	7,2	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	5,5	5,5	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	21	21	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,074	0,074	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	0,77	0,77	---	---	1	1	100%
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,01	<0,01	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	3,2	3,2	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	5,3	5,3	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroetano ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodichlorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03 (Maior LQ)	<0,03 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dlurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	149	149	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 3/2023

ZONA DE ABASTECIMENTO: CORTES DO MEIO 2

3º TRIMESTRE
01 de Julho
a
30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,78	0,78	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	57,7	57,7	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	6,6	6,6	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	1,04	1,04	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	5,0	5,0	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	5,5	5,5	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	16	16	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	0,79	0,79	---	---	1	1	100%
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,01	<0,01	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	3,4	3,4	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroetano ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodiorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Dibromodiorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03 (Maior LQ)	<0,03 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	44	44	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023

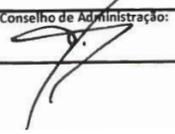
	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ	EDITAL n.º 3/2023
	ZONA DE ABASTECIMENTO: CASEGAS	3º TRIMESTRE 01 de Julho a 30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,71	0,76	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	75,2	75,2	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	6,5	6,5	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:  (João Carlos Izidoro Marques) Data da publicação: 11/12/2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ						EDITAL n.º 3/2023		
	ZONA DE ABASTECIMENTO: ERADA						3º TRIMESTRE 01 de Julho a 30 de Setembro		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,55	0,63	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	42,4	42,4	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,4	7,4	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Manganés	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	0,32	0,32	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	1,6	1,6	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	<2,0	<2,0	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	0,033	0,033	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	7,7	7,7	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,018	0,018	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	0,89	0,89	---	---	1	1	100%
Mercúrio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,01	<0,01	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	1,4	1,4	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	7,9	7,9	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	4,2	4,2	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹ :	10	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodiorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03 (Maior LQ)	<0,03 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	1,6	1,6	0	100%	1	1	100%
NOTA 1: Parâmetro conservativo									
Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas): Não se verificaram situações de incumprimento									
O Presidente do Conselho de Administração:						Data da publicação: 11/12/2023			



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 3/2023

ZONA DE ABASTECIMENTO: FERRO
(Zona Baixa do Ferro)

3º TRIMESTRE
01 de Julho
a
30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,63	0,63	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	60,3	60,3	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,6	7,6	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganés	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromochlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ	EDITAL n.º 3/2023
	ZONA DE ABASTECIMENTO: <u>ORJAIS</u>	3º TRIMESTRE 01 de Julho a 30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,25	0,25	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	---	---	---	---	0	0	---
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	---	---	---	---	0	0	---
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	---	---	---	---	0	0	---
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Turvação	4	UNT	---	---	---	---	0	0	---
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	1,27	1,27	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	2,5	2,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	4,3	4,3	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,073	0,073	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,01	<0,01	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	1,3	1,3	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	6,1	6,1	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹	10	µg/l	<3	<3	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroetano ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromodiorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirrifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Difurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Omtoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOV1 - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicitação: 11/12/2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ	EDITAL n.º 3/2023
	ZONA DE ABASTECIMENTO: PAÚL	3º TRIMESTRE 01 de Julho a 30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,53	0,83	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	65,4	65,4	0	100%	1	1	100%
Clostridium perfringens	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,4	7,4	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromodiorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetnamida-P ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, em

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ						EDITAL n.º 3/2023		
	ZONA DE ABASTECIMENTO: TALISCAS						3º TRIMESTRE 01 de Julho a 30 de Setembro		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,31	0,49	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	86,6	86,6	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	6,9	6,9	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	0,94	0,94	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ²	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ²	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ²	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Merúrio ²	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ²	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ²	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ² - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ²	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ²	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ²	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ²	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetenamida-P ²	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Concelho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 3/2023

ZONA DE ABASTECIMENTO: TEIXOSO/ SARZEDO
(Teixoso, Borralheira do Teixoso, Gibraltar, Atalaia, Terlamonte e Sarzedo)

3º TRIMESTRE
01 de Julho
a
30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,57	0,76	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	48,2	48,2	0	100%	1	1	100%
Clostridium perfringens	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,4	7,4	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	42	42	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	0,012	0,012	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	0,92	0,92	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	1	1	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	1,1	1,1	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	43	43	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	4,9	4,9	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,019	0,019	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	<0,50	<0,50	---	---	1	1	100%
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,01	<0,01	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	36	36	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ²	200	mg/l Na	5,5	5,5	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	29	29	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	<3	<3	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroetano ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	19	19	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	15	15	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodichlorometano	---	µg/l	4	4	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	2,0	2,0	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data de publicação: 11/12/2023

ADC ÁGUAS DA COVILHÃ	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ						EDITAL n.º 3/2023		
	ZONA DE ABASTECIMENTO: <u>TORTOSENDO/ DOMINGUISO/ PESO/ VALES DO RIO/ COUTADA/ BARCO</u>						3º TRIMESTRE 01 de Julho a 30 de Setembro		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli	0	N/100 ml	0	0	0	100%	6	6	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	6	6	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,40	0,87	---	---	6	6	100%
Alumínio	200	µg/L Al	88	100	0	100%	2	2	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	2	2	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	2	2	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	50,4	60,0	0	100%	2	2	100%
Clostridium perfringens	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	2	2	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,1	7,4	0	100%	2	2	100%
Ferro	200	µg/l Fe	59	88	0	100%	2	2	100%
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	2	2	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	2	2	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	0,51	0	100%	2	2	100%
Antimônio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	2,67	2,67	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	11	11	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,028	0,028	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,01	<0,01	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	6,2	6,2	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹	10	µg/l	<3	<3	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroetano ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	2	2	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	2	2	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	2	2	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	2	2	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, em

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 3/2023

ZONA DE ABASTECIMENTO: SÃO JORGE DA BEIRA

3º TRIMESTRE
01 de Julho
a
30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,44	0,44	---	---	1	1	100%
Alumínio	200	µg/l Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	---	---	---	---	0	0	---
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	---	---	---	---	0	0	---
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	---	---	---	---	0	0	---
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	---	---	---	---	0	0	---
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	---	---	---	---	0	0	---
Turvação	4	UNT	---	---	---	---	0	0	---
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	2,31	2,31	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diturão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaciopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,76	0,78	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	64,4	64,4	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,8	7,8	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganés	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno e Tricloroeteno ¹	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroeteno ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Diurão ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Ometoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICoVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 3/2023

ZONA DE ABASTECIMENTO: UNHAIS DA SERRA

3º TRIMESTRE
01 de Julho
a
30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,39	0,45	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	25	25	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	42,1	42,1	0	100%	1	1	100%
Clostridium perfringens	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,2	7,2	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	4,76	4,76	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	1,4	1,4	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	2,7	2,7	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	5,5	5,5	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,19	0,19	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	<0,50	<0,50	---	---	1	1	100%
Mercúrio ¹	1,0	µg/l Hg	0,06	0,06	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	1,3	1,3	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	7,1	7,1	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹	10	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroetano ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodichlorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03 (Maior LQ)	<0,03 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	161	161	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 3/2023

ZONA DE ABASTECIMENTO: VALE FORMOSO

3º TRIMESTRE
01 de Julho
a
30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,45	0,59	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	76,0	76,0	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,2	7,2	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	0,47	0,47	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	4,46	4,46	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, em

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023



DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO
CONCELHO DA COVILHÃ

EDITAL n.º 3/2023

ZONA DE ABASTECIMENTO: VERDELHOS

3º TRIMESTRE
01 de Julho
a
30 de Setembro

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,38	0,90	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	70,2	70,2	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	---	---	---	---	0	0	---
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,4	7,4	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	---	---	---	---	0	0	---
Manganés	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodichlorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromoclorometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICOVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ						EDITAL n.º 3/2023		
	ZONA DE ABASTECIMENTO: TRIGAIS						3º TRIMESTRE 01 de Julho a 30 de Setembro		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,61	0,78	---	---	2	2	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<20	<20	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH4	<0,050	<0,050	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	40,7	40,7	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	6,6	6,6	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO2	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O2	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	0,80	0,80	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	<0,05	<0,05	0	100%	1	1	100%
Arsénio ¹	10	µg/l As	0,72	0,72	0	100%	1	1	100%
Benzeno ¹	1,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,002	<0,002	0	100%	1	1	100%
Boro ¹	1,0	mg/l B	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	2,3	2,3	---	---	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Cianetos ¹	50	µg/l CN	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	4,4	4,4	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	0,012	0,012	0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO3	9,9	9,9	---	---	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	0,017	0,017	0	100%	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	1,0	1,0	---	---	1	1	100%
Merúrio ¹	1,0	µg/l Hg	<0,01	<0,01	0	100%	1	1	100%
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Selénio ¹	10	µg/l Se	<0,5	<0,5	0	100%	1	1	100%
Sódio ¹	200	mg/l Na	4,3	4,3	0	100%	1	1	100%
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Tricloroetano ¹	---	µg/l	<0,3	<0,3	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	<0,005 (Maior LQ)	<0,005 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,005	<0,005	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,002	<0,002	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,004	<0,004	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total:	100	µg/l	<3 (maior LQ)	<3 (maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Bromodichlorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	µg/l	<3	<3	---	---	1	1	100%
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03 (Maior LQ)	<0,03 (Maior LQ)	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilerbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Alfa Total ¹	---	Bq/l	<0,04	<0,04	---	---	1	1	100%
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	5,2	5,2	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Parâmetro conservativo

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DA COVILHÃ						EDITAL n.º 3/2023		
	ZONA DE ABASTECIMENTO: <u>VILA DO CARVALHO</u>						3º TRIMESTRE 01 de Julho a 30 de Setembro		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).									
Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfetante residual	---	mg/l	0,63	0,83	---	---	3	3	100%
Alumínio	200	µg/L Al	---	---	---	---	0	0	---
Amónio	0,50	mg/l NH4	---	---	---	---	0	0	---
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	44,8	44,8	0	100%	1	1	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PCo	<5,0	<5,0	0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	6,6	6,6	0	100%	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	29	29	0	100%	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	---	---	---	---	0	0	---
Nitritos	0,50	mg/l NO2	---	---	---	---	0	0	---
Oxidabilidade	5	mg/l O2	---	---	---	---	0	0	---
Cheiro a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3	Fator de diluição	<1	<1	0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	0,45	0,45	0	100%	1	1	100%
Antimónio ¹	5,0	µg/l Sb	---	---	---	---	0	0	---
Arsénio ¹	10	µg/l As	---	---	---	---	0	0	---
Benzeno ¹	1,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Boro ¹	1,0	mg/l B	---	---	---	---	0	0	---
Bromatos ¹	10	µg/l BrO3	---	---	---	---	0	0	---
Cádmio ¹	5,0	µg/l Cd	---	---	---	---	0	0	---
Cálcio	---	mg/l Ca	---	---	---	---	0	0	---
Chumbo	10	µg/l Pb	---	---	---	---	0	0	---
Cianetos ¹	50	µg/l CN	---	---	---	---	0	0	---
Cloretos ¹	250	mg/l Cl	---	---	---	---	0	0	---
Cobre	2,0	mg/l Cu	---	---	---	---	0	0	---
Crómio	50	µg/l Cr	---	---	---	---	0	0	---
1,2 - dicloroetano ¹	3,0	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dureza total	---	mg/l CaCO3	---	---	---	---	0	0	---
Enterococos	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ¹	1,5	mg/l F	---	---	---	---	0	0	---
Magnésio	---	mg/l Mg	---	---	---	---	0	0	---
Mercurio ¹	1,0	µg/l Hg	---	---	---	---	0	0	---
Nitratos ¹	50	mg/l NO3	---	---	---	---	0	0	---
Níquel	20	µg/l Ni	---	---	---	---	0	0	---
Selénio ¹	10	µg/l Se	---	---	---	---	0	0	---
Sódio ¹	200	mg/l Na	---	---	---	---	0	0	---
Sulfatos ¹	250	mg/l SO4	---	---	---	---	0	0	---
Carbono Orgânico Total	---	mg/l C	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ¹ :	10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tetracloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Tricloroetano ¹	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos:	0,10	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Trihalometanos - total:	100	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Clorofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromofórmio	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Bromodiodometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Dibromodiodometano	---	µg/l	---	---	---	---	0	0	---
Pesticidas ¹ - total	0,50	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos ¹	0,10	µg/l	<0,03	<0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilaterbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Diurão ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Ometoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetoato ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dimetenamida-P ¹	0,10	µg/l	<0,030	<0,030	0	100%	1	1	100%
Metribuzina ¹	0,10	µg/l	<0,014	<0,014	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ¹	0,10	mSv	---	---	---	---	0	0	---
Alfa Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Beta Total ¹	---	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---
Radão	500	Bq/l	---	---	---	---	0	0	---

NOTA 1: Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta: ICQVI - Infraestruturas da Covilhã, eem

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):
Não se verificaram situações de incumprimento

O Presidente do Conselho de Administração:

(João Carlos Izidoro Marques)

Data da publicação: 11/12/2023



EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística / ADC - Águas da Covilhã, E. M. | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.